



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental – EEF Firmino Francisco de Moura

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Firmino Francisco de Moura, no município de Trairi, na jurisdição da CREDE 02, INEP nº 23039000 e suas nucleadas: Escola de Ensino Fundamental Antônio Miguel Porto, INEP 23038535, Escola de Ensino Fundamental João Paulo de Sousa, INEP 23237970, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 4855117/2017 | **PARECER Nº 1055/2017** | **APROVADO EM: 09.10.2017**

I – RELATÓRIO

Adria Maria Araújo Albuquerque, diretora da EEF Firmino Francisco de Moura, no município de Trairi, por meio do processo nº 4855117/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na localidade de Angelim, CEP: 62.690-000, Trairi, na jurisdição da CREDE 02 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23039000.

A diretora é a professora Adria Maria Araújo Albuquerque, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 29974, e a secretária escolar, Carla Eliotério de Moura, Registro nº 9.138.

O corpo docente dessa instituição é composto de 15 professores com 24 funções docentes, sendo 07 habilitados, 0 autorizados e 17 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 29,16% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 275 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 236,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 259,2 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1055/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEF Firmino Francisco de Moura, no município de Trairi, na jurisdição da CREDE 02 – Itapipoca, INEP nº 23039000 e suas nucleadas: Escola de Ensino Fundamental Antônio Miguel Porto, INEP 23038535, Escola de Ensino Fundamental João Paulo de Sousa, INEP 23237970, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE